



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO



ANEXO VII

ALUGUEL DE BICICLETAS OU QUADRICICLOS NÃO MOTORIZADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, através da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, torna público que no período compreendido de **21 de Outubro a 29 de Novembro de 2019**, estará recebendo inscrições para o aluguel de bicicletas, conforme local descrito abaixo:

01) Habilitação:

Apresentar o original e **duas** copias os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade e CPF do requerente;
- b) comprovante de domicílio do requerente;

02) Regulamento:

- a) Se houver mais de uma inscrição para o ponto, o critério de escolha será através de **sorteio** entre os postulantes;
- c) Os sorteios dos pontos com mais de um interessado, será realizado no dia **12/12/2019 às 14 horas**, na Escola Wanda Rocha, sito a Rua Fernando Osório Filho, 201, Balneário Cassino, após palestra da vigilância sanitária.
- d) Somente será dada autorização para o início das atividades, após cumprir todas as exigências do Edital.

03) Do local:

Na Avenida Rio Grande, entre Rua Paulino Modernell e Maria Araujo, (ao lado da casa da Guarda Municipal).

04) Normas e condições:

- a) A área utilizada não poderá exceder o tamanho máximo de 9 m² (nove metros quadrados), com a colocação de uma tenda.
- b) Deverá conter no mínimo 5 (cinco) bicicletas ou quadriciclos não motorizados.
- c) Os equipamentos deverão ser seminovos e padronizados. (modelo e cor).
- d) O material utilizado deverá ser recolhido após cada dia de trabalho, não podendo permanecer no espaço público;
- e) O valor da taxa por ponto de comércio será de **73,50 URMs**.

Rio Grande, 14 de Outubro de 2019.


Miguel de Oliveira Satt
Secretário de Município do Cassino